



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 128/2019**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

27.812.0010.2.074 – Manutenção das atividades esportivas e de lazer

(108) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.00 (0.1.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 10.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

27.812.0010.2.074 – Manutenção das atividades esportivas e de lazer


(107) 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0500.00 (0.1.0000) – Transferências a Instituições Privadas sem

Fins Lucrativos ----- R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 04 de Julho de 2019.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luzalves.sc.gov.br](http://www.luzalves.sc.gov.br)*

**Gilmar da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

